



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.850, DE 31 DE JULHO DE 2023.

“Nomeia membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMDEFI), para gestão 2023-2026.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.043/2003, alterada pela Lei nº 2.271/2016, e,

CONSIDERANDO o resultado do Pleito Eleitoral para escolhas de novos representantes da Sociedade Civil ocorrida em 21 de Julho de 2023, e as indicações do Poder Público Municipal, conforme contido no ofício nº 08/2023 do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFI, para gestão 2023-2026, que passa a ter a seguinte composição:

I – DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Fabiana Miranda Matos - RG: 27.174.323-2
Suplente: Márcia Cristina de Souza - RG: 25.974.582-0

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Márcia Denise Gusmão Coelho - RG: 24.587.050-7
Suplente: Ruth Teixeira Jerônimo de Souza - RG: 08012341-7

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Paulo Malta de Carvalho Filho - RG: 8.702.102-X
Suplente: Cecília Oliveira Alves Piauí - RG: 14.569.087-8

d) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Luciana Moura da Silva - RG: 43.996.618-8
Suplente: Valéria Regina Rodrigues de Lima - RG: 34.763.113-7

e) Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Alexandre Barroqueiro de Carvalho - RG: 26.303680-7
Suplente: Valdineia Dias Roque dos Santos de Jesus - RG: 43.227.399-2

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

f) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Danilo de Oliveira – RG: 43.227.081-4

Suplente: Marcio Antonio do Prado – RG: 19.827.627-8

g) Representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Titular: Priscila Moraes Lopes - RG: 41.773.792-0.

Suplente: Gabriel Marconi Borges da Costa - RG: 32.058.745-9

h) Representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão:

Titular: Roxane Maria Moreira de Lima - RG: 13.406.214-0;

Suplente: Juliana Cunha de Carvalho Macedo - RG: 28.222.123-2.

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes de Associações Cívicas que atuam no atendimento e/ou defesa dos direitos de pessoas com deficiência, no âmbito deste Município:

1) ACALENTO - Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano:

Titular: Zenaide de Souza bicudo Vernizzi - RG: 10.153.345-7

Suplente: Silvana Cordeiro de Jesus - RG:41.292.396-8

2) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba:

Titular: Fabrício Vosso Dias - RG: 44.248.769-1

Suplente: Graziela Macedo Ribeiro - RG: 41.160.270-6

b) Representante de Associação Civil que tenha interesse nas ações de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de sua política de atendimento, no âmbito deste Município:

1) CASA BEIJA FLOR - Casa da Criança de Caraguatatuba:

Titular: Mécia Policarpo Quirino. RG: 41.243.413-1

Suplente: Luna Sales. RG: 44.421.579-7

c) Representantes de Pessoas Físicas da Sociedade Civil, sendo duas delas, necessariamente, com deficiência:

1) Pessoas físicas com deficiência:

Titular: Odir de Almeida Veiga - RG: 30.353.430-8

Suplente: Amanda Bruna Barros da Costa - RG: 40.685.262-5

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Titular: Ruben Dario Garcia Rodrigues - RG: 41.684.443-1
Suplente: VAGO

2) Pessoas físicas sem deficiência:

Titular: Marcella de Cássia Jorge Lopes - RG:48.293.239-9
Suplente: Isabela Ribeiro de Carli Bento - RG: 49.660.776

Titular: Cilmara Oliveira dos Santos - RG: 26.920.481
Suplente: Maria Jose Dantas Martins - RG: 13.177.557-1

Titular: Marta Borges da Silva Santos - RG: 14195862
Suplente: Steven Patick dos Santos - RG: 23.574.283-1

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será pelo período de 03 (três) anos, conforme dispõe o § 4º, do art. 3º, da Lei nº 1.043/2003, com a redação dada pela Lei nº 2.271/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.225, de 03 de março de 2020, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 1.756, de 22 de fevereiro de 2023.

Caraguatatuba, 31 de julho de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 02/08/2023

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO 21 Nº 1100